



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.862 – DE 18 DE JANEIRO DE 2017

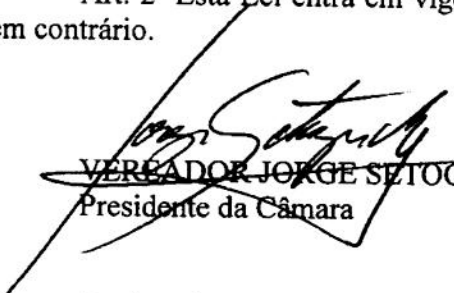
DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A RUA “5” DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORRO DO SOL DE RUA PROFESSORA CLÁUDIA MARIA ZAVARISE FERRAZ MORAES.

**JORGE SETOGUCHI** Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “5”, localizada do Condomínio Residencial Morro do Sol, passa a denominar-se **PROFESSORA CLÁUDIA MARIA ZAVARISE FERRAZ MORAES**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
VEREADOR JORGE SETOGUCHI  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 120/2016

Autoria: Vereador Dr. Ary Augusto R. de Macedo

CM - SECRETARIA

Nº 01 Lei 5.862/17  
FOI PUBLICADA NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial m.m.)  
EM SUA EDIÇÃO DE 21.01.2017  
MOGI MIRIM 21.01.2017